Câmara mantém regras sobre cálculo da pensão por morte na reforma

O plenário da Câmara dos Deputados rejeitou na sexta-feira (12), por 328 votos a 156, o destaque do PT à proposta de reforma da Previdência (PEC 6/19) que pretendia excluir do texto a regra de cálculo da pensão por morte. Dessa forma, está mantido no texto a regra que define um benefício de 50% da média do salário da ativa ou da aposentadoria mais 10% por dependente - que não revertem aos demais se a pessoa deixar de ser pensionista.

Na quinta-feira (11) parlamentares aprovaram uma proposta que aumenta a aposentadoria de trabalhadoras da iniciativa privada e permite o recebimento de pensão por morte em valor inferior a um salário mínimo. Pelo destaque analisado nesta tarde, deputados queria retirar integralmente a regra da PEC.

Pelo texto-base, um trecho permitiria ao pensionista receber menos de um salário mínimo se alguém na família tivesse outra fonte de renda. Agora, a renda que contará para o cálculo da pensão será apenas do viúvo ou da viúva. Caso o pensionista tenha um salário formal, receberá apenas 60% do salário médio do cônjuge falecido, mas, se perder a renda e cair na informalidade, a pensão automaticamente subirá para um salário mínimo.

De acordo com o Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, Rogério Marinho, a pasta editará uma portaria para tornar automático o valor de um salário mínimo de pensão, caso o viúvo perca o emprego. Hoje, o pensionista precisa comprovar a perda da fonte de renda. Ele também disse que posteriormente pretende enviar um projeto de lei complementar para viabilizar o acordo.

Foto: Marcello Camargo/ABr

Câmara *retoma votação de destaques da reforma da Previdência*

Discussão

Para o vice-líder da minoria, deputado Afonso Florence (PT-BA), o trecho da reforma prejudicará as viúvas mais pobres do país. Segundo parlamentar, o anuário estatístico do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) aponta que mais de 60% dos benefícios concedidos estão na faixa do salário mínimo. Para Florence, a alternativa seria tratar por meio de um projeto de lei a parte a limitação de benefícios maiores.

"Qual é o argumento do Governo, do Relator? Há benefícios muito altos dos ricos. Por isso, está cortando de quem vai receber benefício do salário mínimo. O benefício que seria salário mínimo vai virar metade do salário somado a 10% por dependente. A viúva, em vez de receber o salário mínimo, vai receber metade do salário mais 10%. É um escândalo o que está se fazendo. A pretexto de não se permitir a acumulação dos mais ricos, das mais ricas corta-se o benefício da viúva pobre.

Ao indicar pela rejeição do destaque, o líder do partido Novo, deputado Marcel Van Hattem (RS), argumentou que a proposta pode gerar um impacto negativo na estimativa de economia que será gerada pela reforma e, portanto, deveria ser derrubada em nome da responsabilidade fiscal.

"[Temos que] demonstrar que queremos que a reforma da previdência seja a mais íntegra possível, próxima àquela proposta pelo Ministério da Economia e de acordo com aquilo que os 379 parlamentares votaram na última quarta-feira para dar ao Brasil, de fato, uma nova previdência e um novo momento", disse. (Agencia Brasil)

Cartilha orienta pais sobre transporte correto de crianças em veículos

O Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (Abramet) e a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) lançam na próxima semana uma cartilha para ajudar pais e responsáveis a colocar crianças no carro de maneira correta, sem prejuízos à saúde.

Segundo a cartilha, crianças devem sempre que possível ser transportadas no banco traseiro dos veículos automotores e preferencialmente ocupar a posição central nesse banco. Caso o veículo não tenha cinto de três pontos na posição central do banco traseiro, o dispositivo de retenção infantil deverá ser instalado nas posições do banco de trás onde houver esse cinto. O airbag do passageiro deverá ser desativado quando o veículo transportar crianças no banco da frente.

"Esses equipamentos foram projetados para dar mais segurança aos usuários em casos de colisão ou de desaceleração repentina. Conforme mostram os números, eles têm sido fundamentais para salvar milhares de vidas ao longo destes anos", diz o primeiro vice-presidente do CFM, Mauro Ribeiro.

A cartilha conta com orientações do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e da Organização Mundial da Saúde (OMS). Segundo Antônio Meira Júnior, diretor da Abramet e um dos idealizadores do livreto, os médicos são profissionais fundamentais para recomendar a forma apropriada de conduzir uma criança em um veículo.

A cartilha completa pode ser consultada na internet. (Agencia Brasil)

Deve chover até domingo em área de barragem na Bahia

Deve chover no nordeste baiano, próximo à divisa com Sergipe, cair até domingo (14), dificultando o escoamento das águas que inundam desde quinta-feira (11) o município de Coronel João Sá, onde 500 pessoas estão desalojadas após o transbordamento e o rompimento da barragem Quati, no rio do Peixe.

A informação sobre previsão do tempo é do secretário de Comunicação de Coronel João, Valdomiro da Conceição Jr. Segundo o secretário, "o problema é o transtorno que causa. A chuva não para. Fica difícil o trabalho dos bombeiros e da Defesa Civil".

De acordo com o governo da Bahia, a barragem foi construída pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional e entregue em novembro de 2000 à Associação de Moradores da Comunidade de Quati.

A barragem forma açude de multiuso, inclusive abastecimento e irrigação na época da seca. Segundo o secretário Valdomiro Jr, a barragem tinha cerca de 200 metros de largura e 20 metros de profundidade.

Por falta de informações dos órgãos estaduais, a obra não consta da última edição do *Relatório de Segurança de Barragens da Agência Nacional de Águas*. Segundo o documento, "não há nenhum ato de autorização, outorga ou licenciamento em 42% das barragens [de todo o país], e em 76% dos casos não está definido se a barragem é ou não submetida à PNSB [Política Nacional de Segurança de Barragens] por falta de informação".

O município iniciou campanha pedindo doações por meio de depósito no Banco do Brasil (agência 3913-6; conta-corrente 16.000-8). O CNPJ do município, necessário para transferências a partir de outros bancos, é 14.215.818/0001-36. (Agencia Brasil)

Operação São Paulo Mais Seguro bate recorde de apreensão de drogas

Na sexta-feira (12), a Polícia Militar divulgou o balanço da 17ª edição da Operação São Paulo Mais Seguro, deflagrada na quinta-feira (11) em todo o Estado. A ação teve o objetivo de garantir a continuidade da redução dos indicadores criminais, aumentando a presença ostensiva para melhorar a percepção de segurança das pessoas e combater o crime.

A iniciativa resultou em 30.941 abordagens, sendo 167 pessoas presas e/ou apreendidas e 67 foragidos capturados. Também houve a apreensão de cerca de três toneladas drogas. Os entorpecentes estavam em grande parte em uma casa no bairro Jardim Mariza, na zona sul da capital. Após averiguarem uma denúncia, os policiais encontraram maconha e drogas sintéticas. No local, não havia ninguém e o caso foi registrado no 33º DP (Pirituba).

A operação teve a mobilização de 19.466 policiais militares, com o emprego de 8.158 viaturas e 13 helicópteros, distribuídos em 1.915 pontos. As equipes permaneceram em locais estratégicos, apontados pelo serviço de inteligência da PM, para sufocar possíveis ações de criminosos.

Mais de 25 mil veículos foram vistoriados, com a autuação de 97 motoristas por consumo de álcool ou se recusar a passar pelo teste do bafômetro. A Polícia Militar também recuperou 46 veículos produtos de roubo ou furto e retirou das ruas 12 armas de fogo ilegais.

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

UNILEILÕES
LEILÃO DE IMÓVEL
Finep
LEILÃO ON-LINE - DATA: 15/08 às 10:00
Gleba de 25.000 m² (Zoneamento ZR5), em Descansópolis
L.M R$ 137.500,00
FABIANA CUSATO - Leiloeira Oficial - JUCESP 619 - F: 5041-5278
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MAIS INFS: www.unileiloes.com.br

Rumo Malha Central S.A.
(Em Constituição)

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Em 16/04/2019, às 16h, na sede social da Companhia, Rua João Alberto Fernandes de Almeida, Pendotiba, Bairro Pinheiro de Ornelas, Cidade Cesarea, Secretária, Presença Totalidade. Deliberações tomadas por unanimidade dos presentes: Em observância ao disposto no Artigo 21, do Estatuto Social da Companhia, confirmar proposta apresentada pelo Diretor Presidente, Sr. João Alberto Fernandez de Almeida, vencíveis os Conselheiros aprovar a eleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral a ser realizada em 2021: i) Sr. João Alberto Fernandez de Almeida, para as funções de Diretor Presidente; ii) Sr. Ricardo Lewin, para as funções de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; iii) Sr. Eduardo Pellegrino Filho, para as funções de Diretor de Gestão de Pessoas e de Diretor de Gestão de Contratos e iv) Sr. Charles Fabio Dorfzaun, para as funções de Diretor de Produção. Adicionalmente, a Companhia informa que todos os Diretores ora designados (i) são domiciliados profissionalmente na Rua Emilio Bertolini, 100, Cajuru, CEP 82.500-090, Curitiba, Paraná; (ii) exercerão o mandato especificado no item (i) acima, até a AGO de 2022, conforme previsto do artigo 16, § 2º, do Estatuto Social e, de forma antecipada, a partir da data, em seus respectivos cargos, nos termos do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social, caso não estejam impedidos por lei especial, ou considerados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, em observação às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Rada mais. São Paulo, 16/04/2019. João Alberto Fernandez de Almeida - Presidente da Mesa. Ricardo Lewin - Secretário. Eduardo Pellegrino Filho. Charles Dorfzaun. Pedro Pinheiro de Ornelas. Cesarea - OAB/PR nº 59566 - Secretária. JUCESP nº 252.175/19 em 09/05/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Rumo Malha Central S.A.
(Em Constituição)

Extrato da Ata de Constituição

Aos 16/04/2019, às 14h, na Rua Emilio Bertolini, 100, sala 1, Cajuru, Curitiba/PR, o Banco S.A., CNPJ nº 02.382.241/0001-60, NIRE 41.300.0700866 e neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, através de seu Vice-Presidente de Operações de Malha Norte e de Malha Paulista, Sr. Darlan Fábio De Dorfzaun, RG nº [redacted], CPF nº [redacted], e por seu Vice-Presidente de Operações de Malha Oeste, Sr. Daniel Rodrigues, RG nº [redacted], CPF nº [redacted], resolve constituir uma sociedade por ações, nos termos do artigo 251 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), a ser denominada Rumo Malha Central S.A. ("Companhia"), com capital social de R$ 100.000,00, representado por 100.000 ações ordinárias, nominais e sem valor nominal, no qual o seguinte boletim de subscrição: Estabelecer fundação da Companhia, Estatuto Social da Companhia, Nomeação da Diretoria da Companhia, Fixação da Remuneração dos Administradores,